vecentos e setenta e seis mil e oitocentos e cinqüenta e um dólares americanos), recursos orçamentários da extinta Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. SIGNATÁRIO E DATA DE AS-SINATURA pela United Nations Development Programme - UNDP, Walter Franco - Resident Representative, em 10.09.2002. NÚMERO DO PROCESSO: CUP - 06300/004038/94.

ISSN 1676-2355

(Nº 39812 - 06/11/02 - R\$ 239.36)

PROJETO BRA/93/032

Revisão Substantiva "R" do Projeto BRA/93/032 - Programa Nacional de Conservação de Energia-Procel, Partícipes: Centrais Elétricas Brasileiras S.A, CNPJ n.º 01.001.180/0001-26, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD, CNPJ n.º 03.723.329/0001-79 e a Agência Brasileira de Cooperação-ABC Objeto: Estender as atividades e prorrogar o encerramento do Projeto até 31 de dezembro de 2002. Signatários: Nereu Ramos Neto, Diretor Financeiro da Eletrobrás, Walter Franco, Representante Residente do PNUD no Brasil e Marco Cesar M. Naslausk, Diretor-Geral da ABC/MRE

(Nº 39814 - 06/11/02 - R\$ 149,60)

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL

Processo n.º 581/02

presente processo foi submetido à apreciação da Diretoria Executiva do SEBRAE-SP, que considerando os Pareceres Técnicos da Unidade Organizacional de Apoio à Comercialização e Parecer Jurídico nº 341/02, a Diretoria Executiva resolveu autorizar a contratação direta da FUNDHAS Fundação de atendimento a Criança e ao Adolescente Prof. Hélio Augusto de Souza, ao custo de R\$ 100.254,00, para realização da Feira do Empreendedor Joseense, que ocorrerá no período de 21 a 23 de novembro de 2002, no Pavilhão de Feiras e Exposições, com respaldo legal no artigo 10, inciso VI, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE. Despacho nº 315/02.

Processo n.º 581/02

O presente processo foi submetido à apreciação da Diretoria Executiva do SEBRAE-SP, que considerando os Pareceres Técnicos da Unidade Organizacional de Apoio à Comercialização e Parecer Jurídico nº 344/02, a Diretoria Executiva resolveu autorizar a contratação direta da Associação Rural do Centro Oeste, ao custo de R\$ 205.860,00, para realização da Grand Expo Bauru 2002, que ocorrerá no período de 08 a 17 de novembro de 2002, no Pavilhão Recinto Melo Moraes, com respaldo legal no artigo 10, inciso VI do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE. Despacho nº 316/02.

DANIEL DE ALMEIDA

(Of. El. nº 74/2002)

SERVICO NACIONAL DE APRENDLZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO NACIONAL

ATO REFERENDUM N° 3, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Aprova as modificações no Regulamento de Licitações e Contratos do SERVIÇO NACIO-NAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI e da outras providências

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVI-CO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, no uso de suas

CONSIDERANDO que o Regulamento de Licitações e Contratos comum ao "Sistema S" revelou-se instrumento de gestão de grande

CONSIDERANDO que a dinâmica dos processos administrativos de compra de bens e contratações de serviços requer constantes aperfeiçoamentos na busca da maior eficiência e eficácia dos procedi-

CONSIDERANDO o consenso das entidades do "Sistema S" para inserir modificações no Regulamento de Licitações e Contratos que visam a atualizar os valores limites definidores da dispensa ou da modalidade de licitação, que foram fixados há quatro anos, bem como a atender orientações do Tribunal de Contas da União no que tange à regularidade fiscal em casos de inexigibilidade e de dispensa;

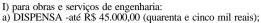
CONSIDERANDO que na fixação dos novos limites de dispensa e modalidade de licitação foram analisadas as necessidades atuais dos S e os índices que mediram a inflação nos últimos quatro anos;

CONSIDERANDO que as modificações ora introduzidas estão sendo encaminhadas ao Tribunal de Contas da União:

CONSIDERANDO, que a Decisão 0461-28/98- TCU-Plenário (DOU de 07/08/98) fixou que cabe aos próprios órgãos do "Sistema S" aprovar os seus regulamentos internos.

CONSIDERANDO que as Entidades integrantes do "Sistema S" acertaram a vigência das alterações para o dia 1° de novembro de 2002; Resolve:

Art. 1° -Aprovar as alterações no artigo 6° do Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, que passe a ter a seguinte redação:



c)

II) para compras e demais serviços

a) DISPENSA -até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); b) CONVITE -até R\$ 225.000,OO(duzentos e vinte e cinco mil reais):

c) CONCORRÊNCIA -acima de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e

cinco mil reais) ;

III) para as alienações de bens, sempre precedidas de avalia-

a) DISPENSA - até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); b) LEILÃO OU CONCORRÊNCIA, dispensável nesta a fase de habilitação -acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2° -Aprovar a inserção de parágrafo único no artigo 11 do Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com a seguinte redação:

Parágrafo único - Nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade poderá ser exigida a comprovação de regularidade fiscal, que será obrigatória quando o valor da contratação for igual ou superior àqueles previstos nos incisos I, c, e II, c, do art. 6° deste Regulamento.

Art. 3° -As alterações no Regulamento de Licitações e Contratos entrarão em vigor no dia 1° de novembro de 2002, ficando, a partir de então, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° -Publique-se no Diário Oficial da União, registre-se, dêse ciência e cumpra-se.

ARMANDO MONTEIRO NETO

(Of. nº 141/2002)

Art 11 --

SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA CONSELHO NACIONAL

ATO AD REFERENDUM Nº 4, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002

Aprova as modificações no Regulamento de Licitações e Contratos do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI e dá outras providências

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVI-ÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais.

CONSIDERANDO que o Regulamento de Licitações e Contratos comum ao "Sistema S" revelou-se instrumento de gestão de grande importância;

CONSIDERANDO que a dinâmica dos processos administrativos de compra de bens e contratações de serviços requer constantes aperfeicoamentos na busca da maior eficiência e eficácia dos procedimentos:

CONSIDERANDO o consenso das entidades do "Sistema S" para inserir modificações no Regulamento de Licitações e Contratos que visam a atualizar os valores limites definidores da dispensa ou da modalidade de licitação, que foram fixados há quatro anos, bem como a atender orientações do Tribunal de Contas da União no que tange à regularidade fiscal em casos de inexigibilidade e de dispensa;

CONSIDERANDO que na fixação dos novos limites de dis pensa e modalidade de licitação foram analisadas as necessidades atuais dos S e os índices que mediram a inflação nos últimos quatro anos;

CONSIDERANDO que as modificações ora introduzidas estão

sendo encaminhadas ao Presidente do Tribunal de Contas da União; CONSIDERANDO que a Decisão 0461-28/98- TCU-Plenário (DOU de 07/08/98) fixou que cabe aos próprios órgãos do "Sistema S"

regulamentos internos:

CONSIDERANDO que as Entidades integrantes do "Sistemas S" acertaram a vigência das alterações para o dia 1° de novembro de

CONSIDERANDO a Proposição do Diretor do Departamento Nacional, in Proc. SESI/CN-OO5O/1998-2;

CONSIDERANDO a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado

pelo Decreto n° 57.375, de 02/12/65,

R E S O L V E, ad referendum do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria:

Art. 1° -Aprovar as alterações no artigo 6° do Regulamento de

Contratos do Serviço Social da Indústria que passa a ter a seguinte redação:

I) para obras e serviços de engenharia: a) DISPENSA - até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); c)

II)para compras e demais serviços: I
a) DISPENSA - até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

b) CONVITE - até 225.000,00,00 (duzentos e vinte e cinco mil

reais):

c) CONCORRÊNCIA -acima de 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

III) Para alienações de bens, sempre precedidas de avaliação:

a) DISPENSA - até 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); b) LEILÃO OU CONCORRÊNCIA, dispensável nesta a fase de habilitação - acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2° -Aprovar a inserção de parágrafo único no artigo II do Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria, com a seguinte redação:

Art. 11 -

Parágrafo Único -Nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade poderá ser exigida a comprovação de regularidade fiscal, que será obrigatória, quando o valor da contratação for igual ou superior àqueles previstos nos incisos I, c, e II, c, do art. 6° deste regulamento.

Art. 3° -As alterações no Regulamento de Licitações e Contratos entrarão em vigor no dia 1º de novembro de 2002, ficando, a partir de então, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° -Publique-se no Diário Oficial da União. Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

LEONOR BARRETO FRANCO

(Of. nº 141/2002)

SOCIEDADE MANTENEDORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA BAHIA S/C LTDA

EDITAL DE 10 DE OUTUBRO DE 200

A Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda., Instituição Educacional constituída como pessoa Jurídica de Direito Privado, com observância do artigo 44, inciso 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº . 9394/96, das Portarias 1.120 de 16/07/99 do MEC e 1.449 de 23/09/99 da SESu na forma de seu Contrato Social e do Regimento Geral torna público, que se encontram abertas, no período de 25 de Outubro a 17 de Novembro de 2002, as inscrições para o Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para os cursos ministrados pelas Faculdades de Tecnologia e Ciências - FTC de Salvador, Feira de Santana, Itabuna, Jequié e Vitória da Conquista, 2003.1, cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão acadêmica e administrativamente sob a coordenação e responsabilidade da SOMESB, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas. 1.0 - Dos cursos: No edital de 10 de Outubro de 2002, Onde se lê Curso de Saúde, Habilitação Nutrição, Código 906, 100 vagas Noturno, leia-se, Código 905, 100 vagas Vespertino. Onde se lê Curso de Saúde, Habilitação Farmácia, Código 910, 100 vagas, Noturno, leia-se, Código 909, 100 vagas, Vespertino. Onde se lê Curso de Psicologia, Habilitação Psicologia, Código 812, 80 vagas, Noturno, leia-se, 40 vagas, Noturno. A FTC - FACULDADE DE TEC-NOLOGIA E CIÊNCIAS, obteve conceito A da Comissão de Especialistas do MEC no seu projeto de Implantação.

Mantêm-se inalteradas as demais condições estabelecidas no edi-

tal de 10 de Outubro de 2002.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA Vice-Presidente

(Nº 39857 - 07/11/02 - R\$ 329,12)

UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

A pessoa jurídica abaixo subscrita, na condição de acionista, por intermédio do presente instrumento: Declara: 1. Sua intenção de adquirir o controle societário da Unibanco AIG Seguros S.A. ("UASEG") em decorrência da diminuição de capital da Unibanco Representação e Par-ticipações Ltda. ("UNIPART") ocorrida nos termos do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Unipart de 31 de julho de 2002 e de seu aditamento, por meio do qual a Unipart reduziu seu capital social e entregou ao Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. ("UNIBANCO") a título de devolução de sua participação no capital social, 520.083.630 (quinhentas e vinte milhões, oitenta e três mil e seiscentas e trinta) ações nominativas de emissão da Unibanco AIG Seguros S.A., a qual passará a funcionar com as características abaixo especificadas, cuja concretização depende da aprovação da SUSEP. Denomi-nação social: Unibanco AIG Seguros S.A. Local e Sede: Av. Eusébio Matoso nº 1375, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Patrimônio Líquido: R\$ 1.150.504.602,76. Data base: 31 de julho de 2002. Composição Societária: Capital social de R\$ 614.211.813,77, dividido em 1.046.617 ações nominativas sem valor nominal, sendo 637.336.838 ordinárias e 409.280.601 preferenciais. Acionistas: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. - 336.204.927 ações ON e 183.878.703 ações PN - Total 520.083.630; American Life Insurance Company - 293.605.235 ações ON e 206.727.403 ações PN - Total 500.332.638; American International Underwriters Overseas Ltd. -500.332.638; American International Underwriters Overseas Ltd. - 5.838.911 ações ON e 12.105.967 ações PN - Total 17.944.878; American Home Insurance Company - 5.031.204 ações PN; American International Group Inc. - 1 ação PN; Pedro Moreira Salles - 1 ação PN; Gabriel Jorge Ferreira - 1 ação PN; Israel Vainboim - 1 ação PN; Ney Ferraz Dias - 1 ação PN; Tomas Tomislav Antonin Zinner - 1 ação PN; Paolo Silvio Grassi - 1 ação PN; Robinson Kendall Nottingham - 1 ação PN; Acionistas Minoritários - 1.687.765 ações ON e 1.537.316 ações PN - Total 3.225.081. Objeto social: a exploração no País e no exterior das operatorios 3.225.081. Objeto social: a exploração, no País e no exterior, das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares e vida bem como planos de previdência privada aberta, nas modalidades de pecúlio e renda, como definidas na legislação vigente. Controladores da UASEG: Uni-